

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 011/2014

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78 da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a **JOÃO BATISTA RAMOS DE OLIVEIRA**, servidor municipal, Regime Estatutário, matrícula 1142/8, que exercia a função de Guarda Municipal, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE**, com base no Art. 40, parágrafo 1, II, da CF e Art. 57, da Lei Municipal nº 465/2006, com proventos proporcionais de R\$ 582,20 (quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

VB = M80% X TC/TI

VB = 703,18 X (10.577/12.775)

VB = 582,20 (quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Onde:

VB = Valor do Benefício

M80% = Média 80% das maiores contribuições

TC = Tempo de Contribuição

TI = Tempo necessário para Aposentadoria Integral

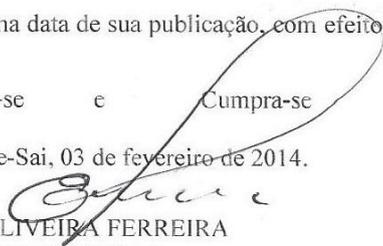
Considerando o disposto no art. 74, parágrafo 4, I, da Lei Municipal 465/2006 o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2014.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 03 de fevereiro de 2014.


EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no jornal

O Diário do nordeste

Edição 2252 de 02/04/2014